

DECRETO N° 13 DE 01 DE MARÇO DE 2.002.

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município - UFM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de março, no valor de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de março de 2002.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

